

PROGRAMA COMANDO NAS UNIDADES

Portaria 25, de 2 de agosto de 2017.

Acrescenta o item 4.9, ao Programa Comando nas Unidades, instituído pela Portaria nº 6, de 6 mar. 2017.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

Art. 1º ACRESCENTAR item 4.9, ao Programa Comando nas Unidades, instituído pela Portaria nº 6, de 6 mar. 2017, com a seguinte redação: "4.9. Ao final da visita, o Comandante-Geral fará o plantio da(s) árvore(s) representativa(s), com auxílio de militares da OBM, cabendo à equipe técnica do Projeto BMVerde a supervisão e orientação, desde a visita prévia aos cuidados e monitoramento do crescimento inicial das mudas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral